

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO Nº [23110.025937/2024-21](#)

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
GEOLÓGICA**

A Comissão Eleitoral constituída em reunião de Colegiado do Curso em **24 de julho de 2024** e instituída do Centro de Engenharias por meio da portaria Nº 33 de 24 de julho de 2024 para coordenar o processo de consulta à comunidade do Curso de Engenharia Geológica, declara que está aberto o processo de escolha para **Coordenador(a)** e **Coordenador(a) Adjunto(a)** do Curso. O Processo se realizará de acordo com as normas vigentes (Regimento do Curso de Engenharia Geológica e Regimento Interno do Centro de Engenharias).

1. Das Inscrições

As inscrições dos candidatos serão realizadas através do Processo SEI [23110.025937/2024-21](#) ou por e-mail do Colegiado de Curso (engenhariageologica@ufpel.edu.br) com preenchendo o formulário de inscrição (**Anexo I**) e assinado pelos candidatos (em caso de preenchimento no processo SEI – copiar e colar o conteúdo do anexo I e preencher os campos solicitados – as assinaturas dos candidatos à Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) deve ser eletrônica) entre **às 08:00 horas do dia 02 de setembro até às 17:00 horas do dia 05 de setembro de 2024**. Inseridos pela Comissão no Processo SEI nº [23110.025937/2024-21](#) (aberto no SEI nas unidades do Colegiado do Engenharia Geológica e do Centro de Engenharias).

Para Coordenação e Coordenação Adjunta, as inscrições deverão ser realizadas em chapa composta por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) e por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a).

Poderão inscrever-se para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) docentes efetivos, lotados no Centro de Engenharias, que ministram disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Geológica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **09 de setembro de 2024 até às 17:00 horas** no Processo SEI nº [23110.025937/2024-21](https://sef.ufpel.edu.br/23110.025937/2024-21) e ampla divulgação por meio eletrônicos (*site* do curso e e-mail).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada **das 08:00 horas do dia 10 de setembro de 2024 até às 17:00 horas de 11 de setembro de 2024** pela inserção de documento no Processo SEI nº [23110.025937/2024-21](https://sef.ufpel.edu.br/23110.025937/2024-21) ou por meio do e-mail do Colegiado do Curso (engenhariageologica@ufpel.edu.br).

3. Da Data da Consulta

A consulta à comunidade será realizada **das 08:00 horas de 16 de setembro de 2024 às 17:00 horas de 18 de setembro de 2024**, de forma eletrônica, por meio do **Sistema Votação UFPel** (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o *link* para a cabine de votação da consulta. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional. Já os discentes, através de seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do *link* da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 18 de setembro de 2024 às 16:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail do Colegiado do Curso (engenhariageologica@ufpel.edu.br).

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, com o auxílio do Chefe do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CEng), no que diz respeito ao sistema de votação *online*. Cada chapa poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto, instrumentalizada através de documento junto ao Processo nº [23110.025937/2024-21](https://sef.ufpel.edu.br/23110.025937/2024-21) ou por e-mail do Colegiado de Curso (engenhariageologica@ufpel.edu.br).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA

4. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão ser para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a): docentes efetivos, lotados no Centro de Engenharias, que ministram disciplinas obrigatórias do Curso de Engenharia Geológica.

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

- a) Servidores docentes ativos permanentes que ministram disciplinas no Curso de Engenharia Geológica nos semestres 2023/1, 2023/2 ou 2024/1 e Servidores técnico-administrativos ativos permanentes ligados ao Curso;
- b) Discentes regularmente matriculados no calendário 2024/1, no Curso de Engenharia Geológica.

OBS.: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá optar por apenas uma.

O eleitor terá das **08:00hs do dia 16/09/2024 às 16:00hs do dia 18/09/2024** para indicar problemas com a Lista de eleitores por meio do e-mail do Colegiado do Curso (engenhariageologica@ufpel.edu.br).

6. Da Apuração e Divulgação dos Resultados

A apuração dos votos será realizada no dia **19 de setembro de 2024 às 08:00 horas**, com o auxílio do Chefe do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CEng). A totalização dos votos da consulta será ponderada, com peso de 70% (setenta por cento) para o(a)s docentes e técnico(a)s administrativo(a)s e 30% (trinta por cento) para o(a)s discentes.

A divulgação será realizada no dia **19 de setembro de 2024 até às 17:00 horas** por meio do Processo nº [23110.025937/2024-21](#) e *site* do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA

7. Das atribuições da Comissão Eleitoral

Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar a consulta a comunidade;
- b) Realizar a apuração;
- c) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- d) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- e) Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e resultado da apuração.

8. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso(s), por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão. Para tal, esse(s) recurso(s) deve(m) ser inserido(s) no processo SEI nº [23110.025937/2024-21](#);

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível;

As decisões da Comissão Eleitoral serão divulgadas no Processo SEI nº [23110.025937/2024-21](#).

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

- Até **30/08/2024** - Publicação deste Edital;
- Até **02/09/2024** – Publicação da Lista de Eleitores;
- **02/09/2024 a 05/09/2024** - Inscrições das chapas, das 08:00hs do dia **02/09/2024** às 17:00hs do dia **05/09/2024**;
- **09/09/2024** - Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas até às 17:00hs;
- **10/09/2024 a 11/09/2024** – Recursos sobre as homologações das inscrições das chapas, das 08:00hs do dia **10/09/2024** às 17:00hs do dia **11/09/2024**; e apresentação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA

de recursos sobre problemas na Lista de Eleitores;

- **16/09/2024 a 18/09/2024** - Consulta à comunidade, iniciando às 08:00hs do dia **16/09/2024** e finalizando às 17:00hs do dia **18/09/2024**.
- **18/09/2024** - Até 16:00hs – Envio de eventuais problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação;
- **19/09/2024** - Apuração dos votos, ocorrerá após término da consulta à comunidade, às 08:00hs;
- Até dia **19/09/2024** - Divulgação oficial dos resultados até às 17:00hs.

9. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia Geológica é regida pelos marcos legais federais e os da Universidade Federal de Pelotas e suas alterações.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 30 de agosto de 2024

Comissão Eleitoral

Prof. Viter Magalhães Pinto (Presidente)
Leandro Fernandes da Silva (Técnico administrativo)
Ana Carolina Nunes da Silva (Discente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) PARA O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA

CANDIDATO A COORDENADOR(A) DO CURSO

NOME: _

e-mail:

SIAPE:

ASSINATURA DIGITAL:

DATA:

CANDIDATO A COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO CURSO

NOME: _

e-mail:

SIAPE:

ASSINATURA DIGITAL:

DATA:

OBSERVAÇÃO: PARA COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EM CHAPA COMPOSTA POR UM CANDIDATO A COORDENADOR(A) E POR UM CANDIDATO A COORDENADOR(A) ADJUNTO(A).